

JUSTIFICATIVA DO PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023/CPL DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2023.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Viseu, no Estado do Pará, por Solicitação do Sr. Edilton Tavares Mendes, Secretário Municipal de Administração, após análise da documentação do Imóvel realizado pela Secretaria Municipal de Obras, a Comissão Permanente de Licitação, que no uso de suas atribuições, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Locação de Imóvel localizado na Rua: Lauro Sodré, s/nº, Bairro: Centro, CEP: 68.620-000 Município de Viseu/PA, de propriedade da Senhorita Emanuely Soares Magalhães, portadora da Cédula de Identidade nº 8198019, PC/PA e CPF nº 053.590.482-71, Locação de 01 (um) Imóvel o qual destina-se para sediar o Departamento de Regularização Fundiária/ITERPA-PA no Município de Viseu/PA, conforme Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Instituto de Terras do Pará – ITERPA e a Prefeitura Municipal de Viseu/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Dispensa de Licitação tem como fundamento o artigo 24, Inciso X, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações, onde versa:

Art. 24. É dispensável a licitação:

“X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.”

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando o Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Instituto de Terras do Pará – ITERPA e a Prefeitura Municipal de Viseu/PA, em sua:

Cláusula Primeira tem como objeto: Conjuguar esforços e adotar medidas conjuntas visando cadastro, demarcação e georreferenciamento de lotes de terras em gleba estaduais, no âmbito das ações de regularização fundiárias urbana e rural a serem desenvolvidas pelo Município de Viseu-PA, em cooperação com o Instituto de Terras do Pará, em conformidade com o que estabelece a Lei Federal nº 13.465/2017, não obstante a obrigatoriedade nos casos específicos com: i. as Normas Técnicas de Georreferenciamento de Imóveis Rurais editadas pelo INCRA; ii. A Lei nº 10.267/2001, regulamentada pelos Decretos nº 4.449/2002 e 5.570/2005, bem como a Lei Estadual nº 8.878/2019; os Decretos Estaduais 1.190/2020; 1.191/2020 e a legislação municipal que trata sobre o assunto;

Considerando a Cláusula Segunda – das Obrigações, 2.3. DA PREFEITURA:
g) Disponibilizar espaço no município para atender servidores do ITERPA, com estrutura suficiente para comportar a equipe que ficará no prédio, em condições regulares de conforto e salubridade;

Considerando que o Município de Viseu não possui outro imóvel próprio disponível para este fim, nem verbas disponíveis para aquisição e construção de um local próprio para sediar o DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA / ITERPA – VISEU. Assim sendo, busca-se um prédio vocacionado para tal intuito, tendo este uma estrutura adequada, apresentando segurança estrutural e ótima localização. Diante das informações prestadas, justifica-se a contratação sendo necessária a referida contratação para a efetivação desta função precípua da administração pública municipal.

Considerando que a escolha recai sobre o imóvel localizado na Rua: Lauro Sodré, s/nº, Bairro: Centro, CEP: 68.620-000 Município de Viseu/PA, de propriedade da Srtª. Emanuely Soares Magalhães, portadora da Cédula de Identidade nº 8198019, PC/PA e CPF nº 053.590.482-71, residente e domiciliada na Avenida: Pedro Alvares Cabral, nº 1859, Bairro: Marambaia, CEP: 66.615-860, Cidade: Belém-PA. Telefones (91) 98505-6053, E-mail: Rmagalhaes2023@gmail.com.

O prédio que o objetiva sediar o Departamento de Regularização Fundiária/ITERPA – PA no Município de Viseu/PA, possuía as seguintes características em suas dependências:

- Número de Pavimentos: 01 Térreo

- Número de Compartimentos: 09 (Nove)
- Numero de banheiros: 03 banheiros
- Área construída: 97,16m²
- Tipo de estrutura: Mista (alvenaria e concreto armado)
- Forro: com Forro
- Tipo de Cobertura: Estrutura em madeira, telha cerâmica (colonial)
- Tipo de piso: Piso Cêramico
- Idade do Imóvel: 10 anos

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Viseu, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** fundamentada no Artigo 24, inciso X da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO.

Subcrevo o presente.

Viseu-PA, 11 de Agosto de 2023.



Nilce Maria Sousa Monteiro
Comissão Permanente de Licitação
Presidente CPL
Portaria nº 002/2023 – CPL/GABPREF

Ofício nº 1.003/2023- GS/SEMAD/PMV

Viseu -PA, em 07 de agosto de 2023.

A: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/PMV

Sr^a. NILCE MARIA S. MONTEIRO

M.D. Presidente da CPL/PMV

Prezada Presidente,

Considerando o Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Instituto de Terras do Pará – ITERPA e a Prefeitura Municipal de Viseu/PA, em sua Cláusula Primeira tem como objeto: Conjuguar esforços e adotar medidas conjuntas visando cadastro, demarcação e georreferenciamento de lotes de terras em gleba estaduais, no âmbito das ações de regularização fundiárias urbana e rural a serem desenvolvidas pelo Município de Viseu-PA, em cooperação com o Instituto de Terras do Pará, em conformidade com o que estabelece a Lei Federal nº 13.465/2017, não obstante a obrigatoriedade nos casos específicos com: i. as Normas Técnicas de Georreferenciamento de Imóveis Rurais editadas pelo INCRA; ii. A Lei nº 10.267/2001, regulamentada pelos Decretos nº 4.449/2002 e 5.570/2005, bem como a Lei Estadual nº 8.878/2019; os Decretos Estaduais 1.190/2020; 1.191/2020 e a legislação municipal que trata sobre o assunto;

Considerando a Cláusula Segunda – das Obrigações, 2.3. DA PREFEITURA: g) Disponibilizar espaço no município para atender servidores do ITERPA, com estrutura suficiente para comportar a equipe que ficará no prédio, em condições regulares de conforto e salubridade;

Considerando que o Município de Viseu não possui outro imóvel próprio disponível para este fim, nem verbas disponíveis para aquisição e construção de um local próprio para sediar o DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA / ITERPA – VISEU. Assim sendo, busca-se um prédio vocacionado para tal intuito, tendo este uma estrutura adequada, apresentando segurança estrutural e ótima localização. Diante das informações prestadas, justifica-se a contratação sendo necessária a referida contratação para a efetivação desta função precípua da administração pública municipal.

Considerando que a escolha recaiu sobre o imóvel localizado na Rua Lauro Sodré, s/nº, Bairro Centro, Viseu/PA, CEP: 68620-00, de propriedade da Sr^a. EMANUELLY SOARES MAGALHÃES, portadora do RG: 8198019 – POL. CIVIL e CPF:053.590.482-71.

Diante do exposto, solicito a V.S^a. abertura de procedimento administrativo objetivando a formalização de contrato de locação de imóvel por meio de processo licitatório em conformidades com as legislações em vigor, encaminho junto a este pedido:

1. Termo de Referência;
2. Laudo de Vistoria técnico, expedido por profissional de engenharia;
3. Documento do imóvel;
4. Documentos da proprietária.

Certo de estarmos cumprindo com as formalidades legais, reito cordiais saudações e apreço.



EDILTON TAVARES MENDES
Secretario Municipal de Administração
Decreto N° 001/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

O presente Termo de Referência trata de subsidiar a locação de 01 (um) imóvel visando o atendimento das finalidades precípua da administração pública municipal, conforme características de instalação e localização contidas neste Termo de Referência, para sediar o DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA / ITERPA – VISEU.

2- JUSTIFICATIVA

Considerando o Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Instituto de Terras do Pará – ITERPA e a Prefeitura Municipal de Viseu/PA, em sua Cláusula Primeira tem como objeto: Conjugação esforços e adotar medidas conjuntas visando cadastro, demarcação e georreferenciamento de lotes de terras em gleba estaduais, no âmbito das ações de regularização fundiárias urbana e rural a serem desenvolvidas pelo Município de Viseu-PA, em cooperação com o Instituto de Terras do Pará, em conformidade com o que estabelece a Lei Federal nº 13.465/2017, não obstante a obrigatoriedade nos casos específicos com: i. as Normas Técnicas de Georreferenciamento de Imóveis Rurais editadas pelo INCRA; ii. A Lei nº 10.267/2001, regulamentada pelos Decretos nº 4.449/2002 e 5.570/2005, bem como a Lei Estadual nº 8.878/2019; os Decretos Estaduais 1.190/2020; 1.191/2020 e a legislação municipal que trata sobre o assunto;

Considerando a Cláusula Segunda – das Obrigações, 2.3. DA PREFEITURA: g) Disponibilizar espaço no município para atender servidores do ITERPA, com estrutura suficiente para comportar a equipe que ficará no prédio, em condições regulares de conforto e salubridade;

Considerando que o Município de Viseu não possui outro imóvel próprio disponível para este fim, nem verbas disponíveis para aquisição e construção de um local próprio para sediar o DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA / ITERPA – VISEU. Assim sendo, busca-se um prédio vocacionado para tal intuito, tendo este uma estrutura adequada, apresentando segurança estrutural e ótima localização. Diante das informações prestadas, justifica-se a contratação

sendo necessária a referida contratação para a efetivação desta função precípua da administração pública municipal.

3- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES GERAIS

1	Número de Pavimentos	01 (um).
2	Número de salas	No mínimo, 02 (duas) salas.
3	Número de banheiro	No mínimo, 02 (dois) banheiros.
4	Número de cozinha	No mínimo, 01 (uma) cozinha.
5	Tipo de Estrutura	Alvenaria e concreto.
6	Condições do imóvel	Imóvel em bom estado de conservação, de pintura, acabamentos, parte elétrica, trincos e fechaduras, teto com forro, pisos e azulejos.
7	Imóvel mobiliado	Não
8	Localização do imóvel	Considerando se tratar de imóvel para funcionamento do DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA / ITERPA - VISEU, se faz necessário que o referido imóvel esteja localizado na região central de Viseu.

Viseu-PA, em 07 de agosto de 2023.



EDILTON TAVARES MENDES

Secretario Municipal de Administração

DECRETO N° 001/2023

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU.

O **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA**, Autarquia Estadual criada pela Lei nº 4.584 de 08 de outubro de 1975, com sede nesta capital, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 05.089495/0001-90, localizado à Rod. Augusto Montenegro, km 09 s/n- Bairro: Parque Guajará - Icoaraci -- CEP: 66.821-000, doravante denominado **ITERPA**, neste ato representado por seu Presidente, **BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Belém/PA, e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**, doravante denominada de **PREFEITURA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.873.618/0001-17**, situada à **Avenida Justo Chermont, 865, Centro, CEP: 68620-000**, neste ato representada pelo Prefeito(a) Municipal, Sr(a). **CRISTIANO DUTRA VALE**, residente e domiciliado no município de **Viseu**, resolvem, de mútuo acordo, celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Conjugar esforços e adotar medidas conjuntas visando cadastro, demarcação e georreferenciamento de lotes rurais em glebas estaduais, no âmbito das ações de regularização fundiária desenvolvidas pelo Instituto de Terras do Pará, em conformidade com: i. as Normas Técnicas de Georreferenciamento de Imóveis Rurais editadas pelo INCRA; e ii. a Lei nº 10.267/2001, regulamentada pelos Decretos nos 4.449/2002 e 5.570/2005, ou em orientações prestadas pelo Instituto de Terras do Pará, no município de Inhangapi.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

Os participantes comprometem-se a assumir obrigações específicas, distribuídas da seguinte forma:

2.1. Do ITERPA:

- a) Planejar, coordenar e fiscalizar as operações de campo, de acordo com as diretrizes e especificações técnicas estabelecidas nas normas e legislações vigentes;
- b) Disponibilizar acesso à base fundiária deste Instituto, bem como aos arquivos físicos, referentes somente aos imóveis localizados no município de **Viseu**;
- c) Orientar, treinar e supervisionar o trabalho dos profissionais a serem disponibilizados pela prefeitura quanto ao desempenho das atividades que se fizerem necessárias para o cumprimento do objeto do presente termo;
- d) Auxiliar na instrução do processo de doação de área patrimonial do município;
- e) Permitir aos servidores da **PREFEITURA** o acesso às instalações do **ITERPA**, quando da realização de ações conjuntas, atendendo à programação previamente aprovada.

2.2. Da Prefeitura:

- a) Promover a contratação dos serviços ou de profissionais habilitados para realização de serviços de levantamento, demarcação e georreferenciamento de acordo com as normas e legislação em vigor;



- b) Disponibilizar técnicos de campo (agrimensores, agrícolas ou engenheiro agrônomo) para trabalhos de identificação e coleta de coordenadas geográficas com GPS de navegação das coupeções, ramais de acesso, área patrimonial municipal, bem como, apoio administrativo para cadastramento das famílias beneficiadas;
- c) Disponibilizar formulários e material de expediente, necessários à confecção de relatórios, plantas dos polígonos rastreados com GPS;
- d) Disponibilizar espaço no município de **Viseu** com estrutura suficiente para comportar a equipe do ITERPA em condições regulares de conforto e salubridade;
- e) Disponibilizar hospedagem e alimentação às equipes, quando da necessidade de vistorias em áreas/glebas de interesse da Prefeitura Municipal, devendo ser previamente aprovado pela PREFEITURA a quantidade de servidores do ITERPA com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
- f) Disponibilizar dados das comunidades, relação de beneficiários e outros documentos necessários para a identificação dos produtores com sua respectiva atividade agrária;
- g) Disponibilizar relatórios técnicos das atividades realizadas nas regiões objeto da Cooperação
- h) Disponibilizar meios de locomoção para equipes em campo, barco de casco de alumínio, com motor de 40hp, Veículo, tipo traçado, bem como, o combustível (óleo diesel, gasolina e óleo de dois tempos) necessários ao deslocamento para viabilizar a execução dos trabalhos e deslocamento das equipes técnicas ao campo;
- i) Disponibilizar pelo menos um computador, conectado à rede de internet e a uma impressora, plotter, scanner, bem como materiais de escritório, para fins de processamento dos trabalhos de campo, quando do início dos trabalhos de demarcação de áreas de interesse;
- j) Fornecer de acordo com as especificações técnicas repassadas pelo ITERPA, marcos de concreto que serão necessários para fase posterior referentes aos trabalhos de georeferenciamento dos imóveis a serem regularizados;
- k) Fornecer imagens de Drone eventualmente existentes na base municipal, bem como no interesse comum, planejar e executar novas obtenções de imagens aéreas para fins específicos;
- L) Inserir dados cadastrais e georreferenciados levantados no SICARF.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS.

O presente Termo de Cooperação Técnica não importará em ônus para as partes uma vez que não implicará na transferência de recursos diretos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, Termos Aditivos que farão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA



O presente Termo terá vigência por 02 (dois) anos a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado a critério das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E ALTERAÇÃO

O presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, mediante manifestação expressa com antecedência de 10 (dez) dias, ou rescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, superveniência de normas legais ou fato que o tome material ou formalmente inexecutável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

Mediante termos aditivos, as partes, de comum acordo, poderão promover alterações ao presente Termo, desde que não importem em descaracterização do seu objeto, dele às áreas de atuação e as atividades a serem desenvolvidas.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

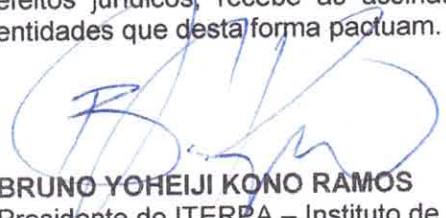
O presente Termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, através de extrato, no prazo de 10 (dez) dias após a sua assinatura, conforme estabelecido no art. 23, § 5º da Constituição Estadual.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Belém/PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Cooperação Técnica, não resolvidas administrativamente.

Para firmeza e validade do que foi pactuado por meio deste termo de Cooperação Técnica, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e, para que produza seus efeitos jurídicos, recebe as assinaturas dos titulares de cada um dos representantes legais das entidades que desta forma pactuam.

Belém/PA, 06 de julho de 2023.


BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS

Presidente do ITERPA – Instituto de Terras do Pará

CRISTIANO DUTRA Assinado de forma
VALE:3309647323 digital por CRISTIANO
DUTRA
4 VALE:33096473234

CRISTIANO DUTRA VALE

Prefeito(a) Municipal de **Viseu**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
RG:

Nome:
CPF:
RG:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº0231/2023 – GP/PMV

Viseu/PA 01 de agosto de 2023.

A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Vossa Senhoria
EDILTON TAVARES MENDES
Secretário Municipal de Administração

Assunto: Solicitação de locação de Imóvel – Departamento de Regularização Fundiária/ITERPA – VISEU, Estado do Pará

Senhor Secretário,

Honrado em cumprimentá-lo, faço uso do presente para solicitar a locação de 01 (um) imóvel para atender as necessidades do Programa de Regularização Fundiária do Município de Viseu/PA, objetivando a estruturação do Departamento de Regularização Fundiária/ITERPA – VISEU, Estado do Pará, por meio do qual serão ofertados serviços no âmbito das ações de regularização fundiária desenvolvidas pelo ITERPA – Instituto de Terras do Pará, em conformidade com: i. as Normas Técnicas de Georreferenciamento de Imóveis Rurais editadas pelo INCRA; e ii. a Lei nº 10.267/2001, regulamentada pelos Decretos nº 4.449/2002 e 5.570/2005, bem como, a Lei Estadual nº 8.078/2019; os Decretos Estaduais nº 1.190/2020; 1.191/2020 e a Legislação Municipal que trata sobre o assunto, pelo período de 12 (doze) meses.

Por fim, o imóvel a ser buscado, para atender as necessidades supramencionadas, necessita ter no mínimo 06 (seis) compartimentos.

Atenciosamente,

CARLOS RAFAEL TEIXEIRA QUADROS
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto nº0015/2023

SECRETARIA DE GABINETE-SEMAD/PMV
Recebido às: 16:40
Em: 01/08/2023
Carla Cruz

Ofício nº 849/2023- GS/SEMAD/PMV

Viseu -PA, em 01 de agosto de 2023.

Srº. CARLOS AUGUSTO PINTO CORRÊA

M.D. Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

RECEBIDO ÀS 18:34 h

Em: 01 / 08 / 2023

Assinatura / Visto

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio do presente, solicitar a V. S^a, que seja realizada Pesquisa Imobiliária de Imóveis que se adequem as características constantes no Termo de Referência, que segue anexo, oportunamente, após a identificação do imóvel, que proceda com a vistoria técnica de engenharia para fins de emissão de Laudo Técnico de Vistoria de Imóvel e avaliação do imóvel.

O imóvel apto e que possua as características mais adequadas às exigências do Termo de Referência, esse, será utilizado para sediar o DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA / ITERPA - VISEU, Estado do Pará.

Na certeza de vosso cumprimento, reitero votos de estima e consideração.



EDILTON TAVARES MENDES

Secretario Municipal de Administração

DECRETO N° 001/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

O presente Termo de Referência trata de subsidiar a locação de 01 (um) imóvel visando o atendimento das finalidades precípua da administração pública municipal, conforme características de instalação e localização contidas neste Termo de Referência, para sediar o DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA / ITERPA – VISEU.

2- JUSTIFICATIVA

Considerando o Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Instituto de Terras do Pará – ITERPA e a Prefeitura Municipal de Viseu/PA, em sua Cláusula Primeira tem como objeto: Conjuguar esforços e adotar medidas conjuntas visando cadastro, demarcação e georreferenciamento de lotes de terras em gleba estaduais, no âmbito das ações de regularização fundiárias urbana e rural a serem desenvolvidas pelo Município de Viseu-PA, em cooperação com o Instituto de Terras do Pará, em conformidade com o que estabelece a Lei Federal nº 13.465/2017, não obstante a obrigatoriedade nos casos específicos com: i. as Normas Técnicas de Georreferenciamento de Imóveis Rurais editadas pelo INCRA; ii. A Lei nº 10.267/2001, regulamentada pelos Decretos nº 4.449/2002 e 5.570/2005, bem como a Lei Estadual nº 8.878/2019; os Decretos Estaduais 1.190/2020; 1.191/2020 e a legislação municipal que trata sobre o assunto;

Considerando a Cláusula Segunda – das Obrigações, 2.3. DA PREFEITURA: g) Disponibilizar espaço no município para atender servidores do ITERPA, com estrutura suficiente para comportar a equipe que ficará no prédio, em condições regulares de conforto e salubridade;

Considerando que o Município de Viseu não possui outro imóvel próprio disponível para este fim, nem verbas disponíveis para aquisição e construção de um local próprio para sediar o DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA / ITERPA – VISEU. Assim sendo, busca-se um prédio vocacionado para tal intuito, tendo este uma estrutura adequada, apresentando segurança estrutural e ótima localização. Diante das informações prestadas, justifica-se a contratação

sendo necessária a referida contratação para a efetivação desta função precípua da administração pública municipal.

3- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES GERAIS

1	Número de Pavimentos	01 (um).
2	Número de salas	No mínimo, 02 (duas) salas.
3	Número de banheiro	No mínimo, 02 (dois) banheiros.
4	Número de cozinha	No mínimo, 01 (uma) cozinha.
5	Tipo de Estrutura	Alvenaria e concreto.
6	Condições do imóvel	Imóvel em bom estado de conservação, de pintura, acabamentos, parte elétrica, trincos e fechaduras, teto com forro, pisos e azulejos.
7	Imóvel mobiliado	Não
8	Localização do imóvel	Considerando se tratar de imóvel para funcionamento do DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA / ITERPA - VISEU, se faz necessário que o referido imóvel esteja localizado na região central de Viseu.

Viseu-PA, em 01 de agosto de 2023.



EDILTON TAVARES MENDES

Secretario Municipal de Administração

DECRETO Nº 001/2023